



GOVERNO MUNICIPAL DE

JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



PORTARIA Nº 169, de 1º de agosto de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei Municipal nº 995, de 18 de junho de 2015, em conformidade como disposto na Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes da Equipe Técnica bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- 1- Alessandra Santos e Silva (Coordenadora do Fórum do PME)
- 2- Maria Vaneide de Melo Santana Lopes (Coordenadora – Assistente do Fórum do PME)

Equipe Técnica:

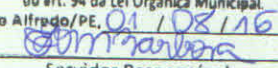
- 1- Carlos Soares Ribeiro (Representante do Conselho Municipal)
- 2- Maria das Graças Silva (Representante dos Professores)

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 1º de agosto de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 01/08/16

Servidor Responsável